



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE EM 13 DE NOVEMBRO DE 2001

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa PLENUM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, objetivando permuta de informações de bases de dados jurídicas, mediante contrato de mútua cooperação técnica e intercâmbio de informações, que vigorará pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, sem ônus, com amparo no art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

P.TST 89.416/2000.7

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

(Of. El. nº 2/2001)

